



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Assistência e Promoção Social Exército de Salvação		C.N.P.J. 43.898.923/0006-20	
Endereço Av. Fernando Osório, nº 6745 – Três Vendas			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96070-861	DDD/Telefone (53) 3273-6909
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento Pelotas
Nome do Responsável Mário André de Oliveira Carvalho			C.P.F. 097.680.997-47
C.I./Órgão Expedidor 126080183-RJ	Cargo Diretor de Filial	Função Diretor	
Endereço Avenida Fernando Osório Nº 6745 Três Vendas Pelotas RS – (O Exército fornece casa de moradia.)			C.E.P. 96070-861
Home Page:		e-mail: aprosescipelotas@hotmail.com	

### 2 - OUTROS PARTICIPES




### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 14 ANOS – “Sentindo-se acolhido”.	1º/07/19	31/12/19
<b>Identificação do Objeto</b>  A Proposta da Instituição é fortalecer as ações já realizadas com as famílias atendidas. O público alvo é constituído de famílias de baixa renda, beneficiárias de Programas como o bolsa-família e provenientes de bairros e conjuntos habitacionais como: Pestano, Getúlio Vargas, residencial Eldorado, residencial Buenos Aires e outros..  A nossa região aumentou consideravelmente após a construção dos novos núcleos habitacionais e com isso a procura de vagas na nossa Instituição praticamente triplicou, ou seja, temos hoje uma demanda reprimida bem significativa.		
<b>Justificativa da Proposição</b>  Seguindo a Tipificação Nacional, esta filial do Exército de Salvação atende a Crianças e Adolescentes entre 7 a 14 anos. As ações executadas através da proposta terão o mesmo cunho socioeducativo e com acompanhamento do Serviço Social que possuem as atividades já oferecidas por esta unidade. Os indicadores para verificação e cumprimento das metas serão o Relatório Estatístico Mensal e a Lista de Frequência, que já são utilizados pela Instituição, além de avaliações participativas e Prontuário Individual ao qual o técnico responsável deverá ter controle. O prazo para execuções das ações e cumprimento das metas será de doze meses a partir da data em que o termo entrar em vigor.		

### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término





**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**7 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do (a) Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas 19 de junho de 2019

\_\_\_\_\_  
Proponente

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
**Luiz Eduardo Zimmermann Longaray**

**Secretário de Assistência Social**